








SUMÁRIO

1	CONDIÇÕES/CONSIDERAÇÕES GERAIS 	2
2	2 DEFINIÇÕES 	2
3	RESPONSABILIDADES GERAIS 	2
4	MONITORAR INFORMAÇÕES ENVIADAS À JUSTIÇA ELEITORAL POR MEIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE ÓBITOS E DE DIREITOS POLÍTICOS (INFODIP) 	3
5	RECEBER COMUNICAÇÕES DE ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E ENVIÁ-LOS À JUSTIÇA ELEITORAL POR MEIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE ÓBITOS E DE DIREITOS POLÍTICOS (INFODIP) 	4



Elaborado por: Equipe do Departamento de Apoio ao 2º Grau de Jurisdição (DEJUR)



Aprovado por: Secretário-Geral da Secretaria-Geral Judiciária - SGJUD



Data de Vigência: 10/04/2026





IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CONDIÇÕES/CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1 Os órgãos julgadores de 2º grau de jurisdição prolatam decisões que podem afetar exercício de direitos políticos.
- 1.2 Decisões referentes a condenações por improbidade administrativa e a outras situações que impactem no gozo dos direitos políticos devem ser informadas pelos órgãos do Poder Judiciário competentes à Justiça Eleitoral.
- 1.3 O envio das informações se dá, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Informações de Óbitos e de Direitos Políticos – INFODIP.
- 1.4 Eventualmente, o TRE pode apontar inconsistências no registro dessas informações.
- 1.5 A equipe do DEJUR auxilia os órgãos julgadores de 2º grau de jurisdição identificando a necessidade de adoção de medidas destinadas a sanar as inconsistências verificadas pelo TRE.
 - 1.5.1 Tais medidas podem envolver a comunicação com o próprio ao órgão julgador, contato com a área de Tecnologia da Informação (TI) ou com o TRE, por e-mail.
- 1.6 Pormenores do processo de trabalho estão descritos nos Planos de Atividades Detalhadas.

2 DEFINIÇÕES

Os termos técnicos deste documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ](#).

3 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor do DEJUR	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar e supervisionar as atividades administrativas no que concerne ao apoio direto à prestação jurisdicional.



FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Equipe do DEJUR	<ul style="list-style-type: none">• Extrair relatórios do e-JUD relativo ao acompanhamento dos dados enviados ao INFODIP;• analisar relatório de falhas no envio de dados;• identificar a necessidade de ações para o tratamento das falhas detectadas;• acompanhar a correção das falhas observadas;• receber processo SEI que conste comunicação de Acordo de Não Perseguição Penal (ANPP).

4 MONITORAR INFORMAÇÕES ENVIADAS À JUSTIÇA ELEITORAL POR MEIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE ÓBITOS E DE DIREITOS POLÍTICOS (INFODIP)

- 4.1 Quinzenalmente, acessar o Sistema eJUD (Módulo “Movimentação”), aba “Administração”.
- 4.2 Acessar Relatório “Acompanhamento dos Dados enviados ao INFODIP”.
- 4.3 Deixar Órgão Julgador em branco.
- 4.4 Selecionar período (data inicial: 09/09/2024 e data final dia atual) e clicar “ENTER”.
- 4.5 Clicar na lupa para pesquisar.
- 4.6 Selecionar status “Falha”.
- 4.7 Analisar o relatório de falhas no envio.
- 4.8 Abrir chamado junto à SGTEC com o objetivo de corrigir as falhas apontadas no relatório e monitorar as correções.
- 4.9 Na aba “Administração”, acessar o Relatório “Comunicações devolvidas pelo INFODIP”.
- 4.10 Deixar Órgão Julgador em branco.
- 4.11 Selecionar período (data inicial: 09/09/2024 e data final: dia atual).
- 4.12 Clicar na lupa para pesquisar.



- 4.13** Clicar no botão “Exportar”.
- 4.14** Selecionar pasta onde será salva a planilha.
- 4.15** Analisar o relatório de comunicações devolvidas.
- 4.16** Nos casos onde a correção envolver os dados básicos do apenado, tais como RG, CPF, filiação e data de nascimento, realizar a pesquisa nos autos do processo e corrigir a comunicação, remetendo-a novamente ao TRE em seguida.
- 4.17** Caso a incorreção se dê nos dados da condenação, o SECEG enviará um e-mail para o Gabinete providenciar a correção e nova remessa ao INFODIP.

5 RECEBER COMUNICAÇÕES DE ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E ENVIÁ-LOS À JUSTIÇA ELEITORAL POR MEIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE ÓBITOS E DE DIREITOS

POLÍTICOS (INFODIP)



- 5.1** Receber o processo através do sistema SEI e analisar o correto preenchimento das informações constantes no FRM-SGJUD-020-01.
- 5.2** Caso haja algum dado incorreto ou faltante, certificar no processo SEI e devolvê-lo ao Gabinete que realizou a comunicação.
- 5.3** Caso esteja tudo preenchido corretamente, lançar os dados no Sistema de Informações de Óbitos e de Direitos Políticos (INFODIP), a fim de enviar a comunicação ao TRE.